

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO**

ATA NÚMERO 073

Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Cargo indicado: Membro Titular do Conselho de Administração;
- Indicado: JUSSARA KELE ARAUJO VALADARES
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001284/2025-17

Aos 03 de junho de 2025, realizou-se a septuagésima terceira reunião, em caráter ordinário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, a Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e o Sr. Emilio Chernavsky, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para Membro Titular do Conselho de Administração, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação da Sra. Jussara Kele Araujo Valadares para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e incompatibilidade de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 67998/2025/MGI, de 22 de maio de 2025, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação acerca da indicação da Sra. Jussara Kele Araujo Valadares para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Nota Técnica com declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

É mencionado no Ofício SEI nº 67998/2025/MGI que a presente indicação é de preenchimento de cargo vago anteriormente ocupado pelo Sr. Pedro Luiz Costa Cavalcante junto ao Conselho de Administração da Trensurb.

Verifica-se, em análise ao Ofício SEI nº 67998/2025/MGI, que a indicação deu-se por parte da Coordenadora-Geral Substituta Sra. Cristiani Moraes Gomes, da Coordenação-Geral de Relacionamento com Conselheiros da Diretoria de Governança e Avaliação de Estatais, pertencente à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI.

Nesse sentido, ressalva-se a que a indicação deve ser dar pelo titular da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Membro Titular do Conselho de Administração e incompatibilidade de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 21 de maio de 2025: CPF: 069.418.286-92, JUSSARA KELE ARAUJO VALADARES; Unidade indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Nome da Empresa: PR/MGI/SEST/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB; Nome do Cargo: Membro de Conselho de Administração-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 19 de agosto de 2025.

b. Formulário padronizado (Sest-MGI): preenchido, assinado e datado de 14 de maio de 2025, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

- Diploma de Graduação em Administração – Fundação João Pinheiro – Universidade do Estado de Minas Gerais, concluído em 2007 – Processo nº 022.30.0393/08. Registro nº 1507;

- Diploma de Graduação em Direito – Universidade Federal de Minas Gerais, concluído em 2009 – Processo nº 015908/09-81. Registro nº 7500;

- Diploma de Ciências Contábeis - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, concluído em 2022. Processo nº 0/57043/2022. Registro nº DD3342.

- Diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público – Universidade Cândido Mendes. Registro nº 09382-11;

- Diploma de Curso de Administração Financeira: Avaliação do desempenho empresarial – FGV, concluído em 2021.

A formação acadêmica da indicada inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e está dentre aquelas formações acadêmicas indicadas, de forma exemplificativa, no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. VI, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

(x) a. Cinco anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

(x) c. Dois anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência

.ii.1) Apresentou Ficha Funcional referente às funções desenvolvidas e destacadas no Formulário “b”, conforme demonstrado a seguir:

.ii.1.1) Designação para cargo de Assessora na Advocacia-Geral do Estado (DAD-3). Data de início do vínculo: 28/03/2008. Data de fim do vínculo: 23/12/2008;

.ii.1.2) Designação para o cargo de Assessora na Advocacia-Geral do Estado (DAD-4). Data de início do vínculo: 23/12/2008. Data de fim do vínculo: 22/10/2009.

ii.1.3) Designação para o cargo de Assessora Fazendário III (F5). Data de início do vínculo: 18/03/2014. Data fim do vínculo: 01/03/2023.

ii.1.4) Designação para o cargo de Diretora de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais (FCE 1.15). Data de início do vínculo: 20/03/2023. Data fim do vínculo: Em vigência.

Acolhidas as experiências da indicada nos diversos cargos, entendidos como na área de atuação em função de direção

superior. Logo, atendido o requisito exigido na alínea "a", inc. IV, art. 28 do Decreto 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com a indicada, os cursos de Graduação em Administração, Graduação em Direito, Graduação em Ciências Contábeis, Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público e Curso de Administração Financeira: Avaliação do desempenho empresarial, indicam notório conhecimento compatível.

Acolhidas as graduações, especialização e curso como notório conhecimento compatível ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da TRENSURB.

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 03 de junho de 2025. Código de controle da certidão: HVWG030625095836.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 03 de junho de 2025. Código de controle da certidão: 4NV7030625095930.

e. Vedações

- i) Vedações - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Administrador em Empresa de Menor Porte;
- ii) Vedações complementares – autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo de conselheiro de administração – membros da administração pública federal direta e indireta.

A indicada assinou as autodeclarações supracitadas de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no Formulário "B" – Administrador, Diretor ou Conselheiro de Administração.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do inc. I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações da Sra. JUSSARA KELE ARAUJO VALADARES para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da TRENSURB. Ressalva-se, no entanto, que a indicação deu-se pela Coordenação-Geral de Relacionamento com Conselheiros da Diretoria de Governança e Avaliação de Estatais, pertencente à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI, devendo ser efetivada pelo titular da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho**, Usuário Externo em 09/06/2025, às 10:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza**, Secretária em 09/06/2025, às 10:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky, Usuário Externo** em 09/06/2025, às 11:08, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 09/06/2025, às 13:15, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0691957** e o código CRC **71CB7975**.

0000958.00001284/2025-17

0691957v2